



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital 150/2022 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO (CAPTAÇÃO ÓRGÃOS - Núcleo de Procura de Órgãos e Tecidos para Transplante)** para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais a FAMESP mantenha convênio.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 3.435,88 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 01 a 10 de outubro de 2022.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$: 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 10/10/2022**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício das função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir graduação em Enfermagem, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN – SP) (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações a anuidade do COREN (no ato da admissão);
- Possuir Cédula de identidade profissional (COREN-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da admissão);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

5. A não apresentação dos documentos relacionados no item "IV" na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita, contendo 15 questões de múltipla escolha valendo 4 (quatro) pontos cada, perfazendo total de 60 pontos e 04 questões dissertativas valendo 10 (dez) pontos cada, perfazendo total de 40 pontos, inéditas e/ou não inéditas, conforme programa abaixo:

Serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% das questões de múltipla escolha, sendo que, os candidatos que obtiverem percentual inferior à 50% nas questões de múltipla escolha estarão INABILITADOS.

PROGRAMA:

1. Princípios e diretrizes do sistema único de saúde – SUS;
2. Assistência de enfermagem ao paciente crítico adulto e infantil;
3. Atuação da equipe de enfermagem no processo de doação de órgãos e tecidos para transplante. Resolução Cofen Nº 611/2019;
4. Processo de doação e explante de órgãos e tecidos para transplantes;
5. Bioética na Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
6. Legislação em Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes. Lei Nº 9.434 de 4 de fevereiro de 1997 e Decreto 9.175/2017. Resolução do Conselho Federal de Medicina para determinação de morte encefálica Nº 2.173/2017, Resolução RDC 707/2022;
7. Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica;
8. Manutenção do potencial doador de órgãos;
9. Transporte no território nacional de órgãos humanos em hipotermia para fins de transplante. Resolução-RDC Nº 66, de 21 de dezembro de 2009.
10. Atuação das Organizações de Procura de Órgãos – OPO e Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT;
11. Comunicação em situações críticas e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos.

2. Análise de Currículo Vitae.

O currículo documentado (com cópia simples de todos os documentos citados), obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Formação Universitária - Pós-graduação *stricto sensu/lato sensu*. Pontuação máxima – 40,0.

- Doutorado (30,0).

- Mestrado (20,0).

- Aprimoramento, Residência ou Especialização na área da enfermagem (10,0).

2. Atividades Profissionais nos últimos 5 anos. Pontuação máxima – 20,0.

- Experiência maior de 6 meses como enfermeiro na área de doação e transplantes de órgãos e tecidos ou áreas afins (20,0);

- Experiência maior de 6 meses como enfermeiro em outras áreas (10,0).

3. Produção Científica nos últimos 5 anos (pontuação máxima 30,0):

- Publicação de artigos em revistas e periódicos Qualis A1, A2 e B1 (5 cada).

- Publicação de artigos em revistas e periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5 (3 cada).

- Publicação de artigos em revistas e periódicos Qualis C (2 cada).

- Publicação de resumos em anais de eventos científicos (1 cada).

4. Educação Permanente e outras atividades nos últimos 5 anos (pontuação máxima 10,0):

- Participação em cursos na área da saúde (2 cada);

- Participação em eventos científicos (1 cada);

- Elaboração de material instrucional, organização de eventos (2 cada).

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados, ou seja, com cópia simples do documento. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da Administração da FAMESP. Após esse período os currículos serão incinerados.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 9 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

2. Análise de Currículo..... Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita será realizada no dia **18 de outubro de 2022, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

a. Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, **COREN**;



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

- b. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;
3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, calculadora, telefone celular e aparelhos eletrônicos (MP3/MP4 e outros).
5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
8. Não serão computadas:
 - questões não respondidas;
 - questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
 - emenda ou rasura, mesmo que legível.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM.

- 1) O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br
- 2) Serão habilitados para análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 3) Dos candidatos habilitados serão convocados para a análise de curriculum os 10 (dez) primeiros colocados. Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.
- 4) No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 9 + \text{Análise do Currículo}) / 10$.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:


1. Documentos relacionados no item IV;
2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao COREN-SP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às **provas**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item “IV”.
 3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN– SP.
- Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
4. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.
 6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 23 de setembro de 2022.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr
Diretor Presidente
- FAMESP -